



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 048/ 99 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua **65ª reunião** realizada no dia 29 de setembro de 1999, e

CONSIDERANDO o contido nos **Processos nºs 044798 e 05330/99 e Ofícios – DME/SEMSA nº 011/99 e 0811/99 – SEMED/GS;**

CONSIDERANDO que a reativação do posto de Saúde do Km 30 da Rodovia Am- 010, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, será de grande importância no diagnóstico e tratamento da Malária.

CONSIDERANDO que o Município esta habilitado na Gestão Plena da Atenção Básica; e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Gerencia de Controle de Endemias do estado, bem como da Coordenadoria de Serviços de Saúde/ SUSAM.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Termo de Gestão e Uso do Posto de Saúde, pertencente ao patrimônio Estadual, localizado no Km 30 da Rodovia Am-010 à **Secretaria Municipal de Saúde de Manaus.**

Sala das Sessões da **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/Am**, em Manaus, 29 de setembro de 1999.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº **048/ 99 – CIB/AM**, datada de 29 de setembro de 1999, nos termos do Decreto do dia 12.08.99

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Saúde